

**EDITAL ARQ/BP 12/2023**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE  
ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA  
NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 18/12/2023 a 25/2/2024 as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário nos seguintes componentes curriculares:

I. PRÁTICA PROFISSIONAL: DESENHO DIGITAL E PARAMETRIZAÇÃO

Professor responsável: Tiago Scheicher

Número de vagas: 1 matutino e 1 noturno

Carga Horária semanal do monitor: Matutino – 3 horas de terça-feira das 9h às 12h20 /  
Noturno – 3 horas de terça-feira das 18h40 às 22h.

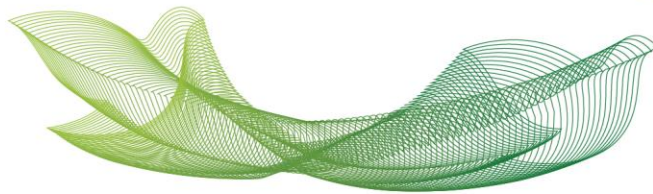
Critérios de avaliação: ter sido aprovado no componente curricular Prática Profissional: Desenho Digital e Parametrização; análise do Histórico Escolar e entrevista.

**Art. 2.º** As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online, Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição, mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever.

**Art. 3.º** As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

**Art. 4.º** São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;



- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares de natureza prática ou experimental, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aqueles;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

**Art. 5.º** O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pelo componente curricular no período de 26 a 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 6.º** O resultado da monitoria será divulgado no dia 01 de março de 2024 por meio de resposta do Protocolo Online.

**Art. 7.º** Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do contrato. O período de monitoria será de 04 de março a 21 de junho de 2024.

**Art. 8.º** O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Campus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Eduardo Borzani Gonçalves  
**Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo**